



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.318, de 10 de dezembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.388, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

1933 - AÇÕES CONTRA O CORONAVIRUS (COVID-19)

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (15308)48.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura, do que trata o Art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

1933 - AÇÕES CONTRA O CORONAVIRUS (COVID-19)

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

4989 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (15309)28.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

1933 - AÇÕES CONTRA O CORONAVIRUS (COVID-19)

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4512 - INVESTIMENTO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS (15359)20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda